PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
Secretaria Municipal de Saúde
Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail:saudeicara@gmail.com

DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Assinado digitalmente por DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=01506371000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.27 09:41:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes, vestimentas profissionais e operacionais, calçados e acessórios destinados aos servidores e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Içara

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BONÉ BÁSICO UNISSEX COM PROTEÇÃO SOLAR**: confeccionado em tecido 100% poliéster, com proteção FPU 50+ permanente, aba curvada, copa em gomos e sistema de ajuste de tamanho por velcro. Cor a definir. Deverá possuir personalização com identificação da Prefeitura Municipal de Içara e Secretaria Municipal de Saúde, conforme layout definido pela Administração.	UN	120	**R$22,65**	**R$2.718,00**
02	**CAMISETA UV FEMININA E MASCULINA, MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO SOLAR:** confeccionada em tecido composto por 90% poliamida e 10% elastano, com proteção contra radiação ultravioleta, FPU 50+, secagem rápida e tecnologia DRY. Deverá possuir acabamento adequado para uso contínuo e atividades externas. Personalização de alta qualidade, com identificação institucional nas costas e na parte frontal, contendo as logomarcas e identificações definidas pela Administração, incluindo Prefeitura Municipal de Içara e Secretaria Municipal de Saúde. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	420	**R$43,89**	**R$18,433,80**
03	**CAMISETA TRADICIONAL, MANGA CURTA, GOLA CARECA:** confeccionada em malha fio 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura aproximada de 160 g/m², em cor a definir. Deverá possuir personalização na frente e nas costas, com logomarcas e identificação institucional, incluindo Prefeitura Municipal de Içara e Secretaria Municipal de Saúde, conforme layout fornecido pela Administração. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	400	**R$30,19**	**R$12.076,00**
04	**(AMPLA COMCORRÊNCIA)** **CAMISETA PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, MANGA CURTA, GOLA CARECA:** confeccionada em malha fria, fio 30, tipo PV, composição de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura aproximada de 185 g/m². Deverá ser confeccionada em cores definidas conforme cada campanha, com personalização colorida na frente e nas costas, conforme layout fornecido pela Administração. Deverá ser apresentada amostra para aprovação antes da produção, quando solicitado. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	2.625	**R$30,75**	**R$80.718,75**
05	**COTA RESERVADA ME/ EPP)** **CAMISETA PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, MANGA CURTA, GOLA CARECA:** confeccionada em malha fria, fio 30, tipo PV, composição de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura aproximada de 185 g/m². Deverá ser confeccionada em cores definidas conforme cada campanha, com personalização colorida na frente e nas costas, conforme layout fornecido pela Administração. Deverá ser apresentada amostra para aprovação antes da produção, quando solicitado. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	875	**R$30,75**	**R$26.906,25**
06	**CAMISETA SAMU, MANGA CURTA:** confeccionada em malha fio 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura aproximada de 160 g/m², na cor azul, com personalização contendo identificação do SAMU no peito e nas costas, conforme padrão definido pela Administração. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	50	**R$45,03**	**R$2.251,50**
07	**CAMISA GOLA POLO FEMININA E MASCULINA**: confeccionada em malha piquet, com acabamento de qualidade, gola polo e punhos nas mangas, fechamento frontal por botões e personalização de alta qualidade. Deverá conter identificação institucional, incluindo brasão da Prefeitura Municipal de Içara, Secretaria Municipal de Saúde e demais logomarcas definidas pela Administração, conforme layout fornecido. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	350	**R$54,68**	**R$19.138,00**
08	**CAMISA SOCIAL FEMININA E MASCULINA, MANGA LONGA**: confeccionada em tecido composto por algodão e poliéster, com acabamento adequado para uso institucional e profissional. Cor a definir. Deverá possuir personalização por bordado de alta qualidade na parte frontal, contendo identificação institucional, brasão da	UN	100	**R$102,32**	**R$10.232,00**

	Prefeitura Municipal de Içara, Secretaria Municipal de Saúde e demais logomarcas definidas pela Administração. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração.				
09	**CALÇA PADRÃO SAMU:** confeccionada em polycotton, algodão ou terbrim, na cor azul-marinho, com cós alto, fechamento frontal por zíper e passantes para cinto. Deverá possuir bolsos frontais tipo faca, bolsos nas pernas com tampa e fechamento por velcro e dois bolsos traseiros com tampa e velcro. Deverá possuir proteção/forro na região dos joelhos, faixa refletiva de aproximadamente 5 cm nas pernas e faixas laterais nas cores laranja e vermelha, conforme padrão do SAMU. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	50	**R$113,18**	**R$5.659,00**
10	**CAPA DE CHUVA MODELO LONGO, CORPO INTEIRO, PADRÃO SAMU: confeccionada em material impermeável/emborrachado, na** cor azul-marinho, modelo 7/8, com mangas compridas, capuz, fechamento frontal por zíper, sem elástico na barra e com faixas refletivas. Deverá possuir identificação do SAMU na parte frontal e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	**100**	**R$253,19**	**R$25.319,00**
11	**COLETE OPERACIONAL:** confeccionado em 100% poliéster impermeável, sem mangas, na cor azul-marinho, com fechamento frontal por zíper e comprimento na altura dos quadris. Deverá possuir três bolsos frontais, sendo um superior e dois inferiores com fechamento por zíper. Personalização por bordado de alta qualidade, contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Içara e a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração.	UN	**200**	**R$101,98**	**R$20.396,00**
12	**COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE**: cano médio, confeccionado em couro hidrofugado e material tipo Cordura®, com forração interna em tecido de poliamida de rápida dispersão da transpiração. Deverá possuir acolchoamento na parte superior do cano, ganchos e passadores em náilon, sistema de retenção para ajuste do cadarço e zíper lateral para facilitar o calce. Solado de alta resistência à abrasão, com boa aderência, flexibilidade e absorção de impactos. Numeração conforme levantamento dos servidores.	PAR	20	**R$324,31**	**R$6.486,20**
13	**JALECO DE MANGA LONGA:** confeccionado em tecido city stretch-100 % poliéster, com gola padre, três bolsos e acabamento de qualidade. Deverá possuir personalização com identificação institucional, incluindo logotipos e identificação da Prefeitura Municipal de Içara e Secretaria Municipal de Saúde, conforme layout fornecido pela Administração. Cor branca. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	600	**R$90,77**	**R$54.462,00**
14	**JAQUETA 7/8 PADRÃO SAMU:** confeccionada em nylon resinado impermeável, com forro interno em microfibra e enchimento em fibra sintética. Deverá possuir fechamento frontal por zíper e lapela corta-vento com velcro, capuz embutido na gola, bolsos no peito com fechamento e bolsos tipo faca na cintura, punhos com regulagem por velcro e faixas refletivas. Deverá ser personalizada com identificação do SAMU no peito, manga e costas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	50	**R$315,83**	**R$15.791,50**
15	**JAQUETA EM MICROFIBRA:** confeccionada em microfibra acolchoada, 100% poliéster, com forro interno, inclusive nas mangas. Deverá possuir fechamento frontal por zíper sintético até o final da gola, tipo rolê, na mesma cor do tecido, dois bolsos frontais embutidos tipo faca, posicionados na altura da cintura, e dois bolsos internos embutidos no forro, com fechamento por zíper. Deverá possuir zíper e linhas na mesma cor do tecido. Personalização por meio de bordados de alta qualidade, sendo logotipo nas costas, medindo aproximadamente 22 cm x 18 cm, centralizado; logotipo no lado esquerdo do peito; e brasão da Prefeitura Municipal de Içara no lado direito do peito, acompanhado da inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA” e “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. As artes e cores dos logotipos serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde após o certame. Cores da jaqueta a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração	UN	250	**R$169,20**	**R$42.300,00**
16	**MACACÃO PADRÃO SAMU:** confeccionado em polycotton, algodão ou terbrim, na cor azul-marinho, conforme padrão aplicável ao uniforme operacional do SAMU. Deverá possuir abertura frontal com zíper, gola padre regulável, ombreiras de proteção forradas e matelassadas, bolsos para descanso das mãos, bolsos nas pernas e traseiros com fechamento, joelheiras matelassadas, ajuste na cintura, punhos com regulagem e pregas nas costas para facilitar os movimentos. Deverá	UN	50	**R$342,48**	**R$17.124,00**

	possuir faixas laterais nas cores laranja e vermelha e faixas refletivas de aproximadamente 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas. Personalização com identificação do SAMU na frente, costas e mangas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração				
17	**LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR:** confeccionado em tecido 100% algodão, tipo percal, de boa qualidade, resistente e de toque macio, adequado para uso hospitalar e lavagens frequentes. Deverá possuir acabamento com costuras reforçadas, sem elástico, com dimensões compatíveis com camas hospitalares e seus respectivos colchões, conforme medidas informadas pela Administração. Deverá conter personalização com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Içara e identificação do setor de destino, por meio de bordado ou impressão de boa qualidade, resistente às lavagens. A cor será definida pela Administração, conforme a necessidade das unidades de saúde.	**UN**	**200**	**R$40,13**	**R$8.026,00**
18	**TOALHA DE BANHO:** confeccionada em tecido 100% algodão, de boa qualidade, macia, absorvente e resistente a lavagens frequentes, com acabamento em costuras reforçadas. Na cor branca, com dimensões adequadas para uso em unidades de saúde. Deverá conter personalização com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Içara e identificação do setor de destino, por meio de bordado de boa qualidade, resistente às lavagens.	**UN**	**100**	**R$30,62**	**R$3.062,00**
19	**TOALHA DE ROSTO**: confeccionada em tecido 100% algodão, de boa qualidade, macia, absorvente e resistente a lavagens frequentes, com acabamento em costuras reforçadas. Deverá possuir dimensões adequadas para uso em unidades de saúde. A cor será definida pela Administração, conforme a necessidade das unidades de saúde. Deverá conter personalização com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Içara e identificação do setor de destino, por meio de bordado de boa qualidade, resistente às lavagens.	**UN**	**100**	**R$20,00**	**R$2.000,00**
20	**PIJAMA HOSPITALAR (SCRUB):** conjunto composto por blusa e calça, confeccionado em tecido de boa qualidade, resistente, leve, confortável e adequado ao uso diário em ambiente de saúde, permitindo liberdade de movimentos e resistência a lavagens frequentes. A blusa deverá possuir mangas curtas, gola em formato V e modelagem confortável, com bolso frontal ou bolsos inferiores. A calça deverá possuir cós com elástico e cordão para ajuste, garantindo conforto e segurança durante o uso. Deverá apresentar acabamento com costuras reforçadas. A cor será definida pela Administração, conforme a necessidade das unidades de saúde. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e tamanhos especiais (G1, G2 e G3), conforme a necessidade da Administração.	**UN**	**500**	**R$105,51**	**R$52.755,00**
21	**AVENTAL TIPO BATA:** confeccionado em tecido 100% algodão, de boa qualidade, resistente e adequado ao uso diário, com comprimento aproximado de 90 cm, admitida variação de 3 cm para mais ou para menos. A cor será definida pela Administração, conforme a necessidade das unidades de saúde. Deverá possuir costuras retas e reforçadas, duas fitas laterais para amarração, com aproximadamente 1 cm de largura e 25 cm de comprimento cada, admitida variação de 2 cm. Deverá conter um bolso frontal centralizado, com divisória, medindo aproximadamente 28 cm de largura, 18 cm de altura na parte central e 14 cm de altura nas laterais, admitida variação de 2 cm. Personalização por silk screen, com impressão em policromia, contendo a identificação da Prefeitura Municipal de Içara e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme arte fornecida pela Administração. Os tamanhos e as quantidades serão definidos conforme a necessidade das unidades de saúde.	**UN**	100	**R$45,67**	**R$4.567,00**
22	**GUARDA-CHUVA / SOMBRINHA COM PROTEÇÃO SOLAR**: confeccionado em material impermeável, de boa qualidade e alta resistência, com cobertura de dupla camada, sendo uma delas com revestimento blackout, proporcionando proteção contra chuva e proteção solar UVA/UVB de, no mínimo, 95%. Deverá possuir estrutura reforçada, com armação resistente à corrosão, preferencialmente em alumínio ou fibra de vidro, hastes flexíveis e resistentes ao vento, evitando deformações durante o uso. Modelo dobrável, com abertura e fechamento manual, cabo anatômico e firme, de fácil manuseio e transporte. Deverá apresentar dimensões adequadas para proporcionar boa cobertura e proteção ao usuário, inclusive durante atividades externas, campanhas e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Acabamento resistente, costuras reforçadas e mecanismo de abertura e fechamento de boa durabilidade. A cor será definida pela Administração, conforme a necessidade.	UN	**200**	**R$54,21**	**R$10.842,00**
		TOTAL			**R$ 441.264,00**

1.1. O objeto da presente contratação é caracterizado como bem comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei

nº 14.133/2021, consistindo no fornecimento de uniformes, vestimentas operacionais e acessórios destinados aos servidores e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Içara, visando à padronização, identificação e adequação das vestimentas às atividades desempenhadas.
1.2. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual prorrogação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses e as disposições legais aplicáveis. Permanecam resguardadas as hipóteses de alteração dos preços registrados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente comprovadas.
1.4. Os itens objeto da contratação não se enquadram como bens de luxo, observadas as disposições do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
1.5. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos, tamanhos, modelos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.6. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui natureza comum, não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a associação de empresas e pode ser integralmente executado por fornecedor individualmente habilitado.
1.7. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de assegurar a responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, padronização, personalização e entrega dos uniformes, vestimentas operacionais e acessórios**.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestimentas profissionais e itens de proteção destinados aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Içara, conforme as necessidades das unidades, setores e equipes que compõem a rede municipal de saúde.
2.2. A aquisição é necessária para assegurar a adequada identificação visual dos profissionais no exercício de suas funções, facilitando seu reconhecimento pelos usuários dos serviços públicos de saúde e contribuindo para a organização, a segurança e a padronização do atendimento prestado à população.
2.3. A utilização de uniformes institucionais contribui para a identificação e a padronização dos servidores, promovendo apresentação adequada durante o desempenho das atividades administrativas, assistenciais, externas e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.4. A contratação também visa proporcionar vestimentas e itens adequados às atividades desempenhadas, considerando as necessidades de conforto, mobilidade, resistência, funcionalidade e proteção, conforme as características de cada função e serviço.
2.5. A definição dos modelos, tamanhos, cores, materiais e demais especificações busca atender às particularidades das atividades desenvolvidas pelos servidores, garantindo que os produtos sejam compatíveis com as necessidades de uso e com os padrões estabelecidos pela Administração.
2.6. A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de reposição de uniformes desgastados pelo uso contínuo, atendimento a novos servidores, adequação de tamanhos e atendimento de demandas decorrentes da reorganização ou ampliação dos serviços municipais de saúde.
2.7. A ausência ou inadequação dos uniformes pode dificultar a identificação dos profissionais pelos usuários, comprometer a padronização institucional e prejudicar as condições adequadas de apresentação e execução das atividades profissionais.
2.8. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com formalização de Ata de Registro de Preços, permitindo que os itens sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e durante a vigência da ata.
2.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade nas aquisições, evita a formação de estoques excessivos e permite solicitar os itens conforme a demanda efetiva, inclusive quanto aos tamanhos necessários, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.
2.10. O Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado com base nas demandas apresentadas pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de fundamento para a definição dos itens, das especificações, dos quantitativos estimados e das demais condições necessárias à contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Após o levantamento das necessidades dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Içara, verificou-se que a solução mais adequada consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e itens de vestuário profissional destinados aos servidores das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Programa de Combate às Endemias, serviços odontológicos, Vigilância Sanitária e demais serviços da rede municipal de saúde.
3.2. Os produtos deverão atender às especificações, modelos, tamanhos, cores, tecidos, materiais e demais características estabelecidas neste processo, considerando as necessidades e particularidades das atividades desenvolvidas por cada equipe ou serviço.

3.3. A aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos itens durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária e financeira.
3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as solicitações realizadas conforme a demanda efetiva dos serviços, a necessidade de reposição de peças desgastadas, o ingresso de novos servidores e a adequação dos tamanhos às necessidades dos usuários.
3.5. A solução considera o ciclo de vida dos produtos, abrangendo a fabricação, personalização, fornecimento, transporte, entrega, utilização, higienização, conservação, reposição e destinação final dos itens que se tornarem inservíveis ou inadequados ao uso.
3.6. Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência, conforto, durabilidade e acabamento compatíveis com a utilização prevista, considerando a frequência de uso, as condições de trabalho, a necessidade de higienização e a adequada identificação dos servidores, quando aplicável.
3.7. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.
3.8. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo fabricação, personalização, embalagens, transporte, tributos, seguros, carga, descarga e demais despesas relacionadas à execução do objeto.
3.9. A contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, divergências em relação às especificações ou outras inadequações verificadas no recebimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
3.10. Os uniformes usados, inservíveis ou obsoletos deverão receber destinação ambientalmente adequada. Quando previsto no Termo de Referência, a contratada deverá realizar o recolhimento das peças mediante solicitação da Administração, promovendo sua descaracterização, especialmente quanto a logomarcas e identificações institucionais, e sua destinação final conforme a legislação aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá atender às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como às demais exigências previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.
4.2. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovando, quando exigido, experiência no fornecimento de uniformes, vestimentas profissionais ou itens de natureza semelhante.
4.3. Os uniformes deverão ser novos, de primeiro uso, sem quaisquer sinais de uso, avarias, manchas, rasgos, defeitos de fabricação ou desconformidades, devendo atender integralmente às especificações, modelos, cores, tamanhos, tecidos, gramaturas, acabamentos e personalizações definidos neste Termo de Referência.
4.4. Os materiais empregados na confecção deverão apresentar qualidade, resistência, conforto, durabilidade e adequação ao uso profissional contínuo, considerando as atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de lavagens e higienizações periódicas.
4.5. Quando houver aplicação de logomarca, identificação funcional, bordado, silk screen, sublimação ou outra forma de personalização, esta deverá ser executada com nitidez, resistência e fidelidade aos modelos, cores, dimensões e posicionamentos definidos pela Administração.
4.6. A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado pela Administração, amostras dos itens ou peças-piloto para análise e aprovação prévia, antes do fornecimento em quantidade, sem custos adicionais para a Administração.
4.7. A eventual aprovação de amostras não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade de todos os itens efetivamente entregues, os quais deverão manter o mesmo padrão da amostra aprovada.
4.8. Os uniformes deverão ser fornecidos nos tamanhos indicados pela Administração, observando-se a disponibilidade de grade de tamanhos compatível com o público atendido. Quando necessário, a contratada deverá realizar a substituição de peças cujo tamanho não esteja adequado ao servidor destinatário.
4.9. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e separados, sempre que solicitado, por tamanho, setor, unidade de destino ou servidor, de forma a facilitar o recebimento, a conferência e a distribuição pela Administração.
4.10. A entrega deverá ocorrer nos locais, prazos e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo-se no preço todos os custos de transporte, embalagens, seguros, tributos, carga, descarga e demais despesas necessárias.
4.11. A contratada deverá substituir, sem ônus à Administração e no prazo estabelecido no Termo de Referência, os uniformes que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de costura, divergência de tamanho, personalização inadequada, avarias, desconformidade com as especificações ou qualquer condição que os torne impróprios para uso.
4.12. A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, amostras eventualmente aprovadas, quantitativos solicitados ou condições previstas no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
4.13. A contratada deverá observar as normas aplicáveis à segurança e saúde no trabalho, à qualidade dos produtos, à defesa do consumidor e à proteção ambiental, responsabilizando-se pelos materiais, processos de confecção e condições de fornecimento adotados.
4.14. Os uniformes deverão conter etiqueta de composição, orientações básicas de conservação e identificação do fabricante, quando aplicável, permitindo a adequada higienização e conservação das peças durante sua vida útil.

4.15. A contratada deverá realizar, quando solicitado pela Administração, o recolhimento dos uniformes usados, inservíveis ou obsoletos da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo sua descaracterização, especialmente quanto a logomarcas, identificações funcionais e demais elementos institucionais, bem como sua destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável, sem custos adicionais para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos uniformes ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Içara e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
5.2. Após o recebimento da solicitação formal da contratante, a contratada deverá entregar os itens no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente definido na solicitação ou justificativa formal aceita pela Administração.
5.3. As entregas poderão ocorrer de forma fracionada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o planejamento, a demanda e as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
5.4. A contratada deverá realizar a entrega dos uniformes devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra sujeira, umidade, amassamentos, rasgos, manchas, perdas ou outros danos decorrentes do transporte e manuseio.
5.5. Os itens deverão ser entregues identificados de forma a facilitar a conferência pela Administração, contendo, quando aplicável, indicação do item, tamanho, quantidade, setor, unidade de destino ou servidor destinatário, conforme orientações constantes na Autorização de Fornecimento.
5.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo confecção, personalização, mão de obra, embalagem, etiquetagem, transporte, seguro, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos itens no local indicado pela contratante.
5.7. Os uniformes deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em estrita conformidade com as especificações técnicas, modelos, cores, tecidos, tamanhos, acabamentos e personalizações definidos neste Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.
5.8. No momento da entrega, os itens serão submetidos ao recebimento provisório, para verificação preliminar de quantidades, integridade das embalagens e conformidade aparente. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada dos produtos pela unidade responsável, nos termos da legislação aplicável.
5.9. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os uniformes entregues que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas, rasgos, avarias, divergência de tamanho, desconformidade de tecido, cor ou modelo, erro de personalização ou qualquer outra irregularidade em relação às especificações exigidas.
5.10. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens recusados ou que apresentarem defeitos, avarias ou inconformidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pela contratante.
5.11. Quando a inconformidade estiver relacionada ao tamanho da peça, a contratada deverá providenciar a substituição pelo tamanho adequado, desde que observadas as informações e medidas fornecidas pela Administração, sem custos adicionais ao Município.
5.12. Caso seja necessária a conferência prévia de tamanhos, modelos ou personalizações, a contratada deverá disponibilizar tabela de medidas, catálogo, ficha técnica, amostra ou peça-piloto, conforme solicitação da Administração, antes da produção ou entrega em quantidade.
5.13. A entrega deverá ser realizada por pessoal capacitado e devidamente identificado, observando-se as normas de segurança, os horários de funcionamento das unidades de saúde e as orientações dos responsáveis pelo recebimento.
5.14. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos bens públicos, servidores, usuários ou terceiros durante o transporte, carga, descarga ou entrega dos uniformes, devendo promover os reparos, ressarcimentos ou substituições necessárias, sem ônus à Administração.
5.15. O recebimento dos uniformes não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e conformidade dos itens fornecidos, permanecendo assegurada a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução decorrente da Ata de Registro de Preços e das respectivas Autorizações de Fornecimento será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais formalmente designados pela Administração, que deverão atender aos requisitos previstos no art. 7º da referida Lei.
6.2. A fiscalização do fornecimento dos uniformes será realizada por servidor(a) formalmente designado(a) pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante ato administrativo próprio, por ocasião da emissão da Solicitação de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
6.3. O(A) gestor(a) da Ata de Registro de Preços, além das competências previstas na legislação aplicável, terá as seguintes atribuições:
a) Acompanhar a execução das obrigações assumidas pela contratada, observando as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
b) Realizar, em conjunto com o(a) fiscal ou mediante as informações por ele(a) prestadas, a verificação da conformidade dos uniformes entregues quanto às especificações técnicas, modelos, tamanhos, tecidos, cores, acabamentos, personalizações e quantidades solicitadas;
c) Comunicar formalmente à contratada eventuais descumprimentos, irregularidades ou inconformidades constatadas, indicando as providências necessárias para sua regularização;

d) Solicitar à Administração a adoção das medidas e a aplicação das penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
e) Recusar, total ou parcialmente, os uniformes entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes das constantes na Solicitação de Fornecimento;
f) Exigir da contratada, ou de seu representante, todas as providências necessárias ao fiel e adequado cumprimento das obrigações assumidas.
6.4. Compete ao(à) fiscal da contratação acompanhar e registrar a execução do fornecimento, conferir os produtos entregues, atestar o recebimento quando atendidas as condições estabelecidas e comunicar ao(à) gestor(a) quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução regular do objeto.
6.5. A atuação do(a) gestor(a) e do(a) fiscal designados não exime nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada quanto à qualidade, adequação e regularidade dos uniformes fornecidos, inclusive quanto a vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de costura, divergências de tamanhos, erros de personalização ou demais irregularidades verificadas posteriormente.
6.6. Em caso de irregularidades ou desconformidades na execução do objeto, o(a) fiscal deverá notificar formalmente a contratada, indicando as ocorrências verificadas, as providências corretivas necessárias e o prazo para regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos uniformes e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e liquidada pela Prefeitura Municipal de Içara.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), devendo descrever os uniformes fornecidos, suas especificações, quantidades, preços unitários, preço total e o número da respectiva Solicitação de Fornecimento.
7.3. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração que comprove essa condição, nos termos da legislação vigente.
7.4. A contratada deverá apresentar a documentação necessária à liquidação da despesa, possibilitando a retenção dos tributos incidentes, devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o valor bruto e líquido, os dados bancários para pagamento e o número da Solicitação de Fornecimento (SF).
7.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, podendo a Administração solicitar os documentos comprobatórios sempre que necessário.
7.6. O recebimento dos uniformes ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, observadas as especificações, modelos, tamanhos, tecidos, cores, acabamentos, personalizações e demais condições previstas neste Termo de Referência e na Solicitação de Fornecimento.
7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos uniformes e o aceite da Nota Fiscal/Fatura.
7.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, inconsistência nas informações apresentadas ou pendências relacionadas ao fornecimento, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos devidamente regularizados e do saneamento das pendências verificadas.
7.8.1. Constatada qualquer pendência relativa à documentação fiscal ou ao fornecimento do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso apenas em relação ao credor com pendência, observada a ordem cronológica das exigibilidades.
7.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência decorrente de inadimplência contratual ou aplicação de penalidade que impeça a liquidação da despesa.
7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento permanecerá suspenso até a regularização, sem gerar direito à atualização monetária.
7.8.4. Constatada irregularidade, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração.
7.8.5. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas previstas na legislação vigente, no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.
7.9. Os pagamentos serão realizados conforme as entregas efetivamente recebidas, conferidas e aceitas pela Administração.
7.10. Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.
7.11. O pagamento observará a ordem cronológica das despesas regularmente liquidadas, nos termos da legislação aplicável.
7.12. Os valores constantes na Solicitação de Fornecimento serão conferidos pela Contratante antes da autorização do pagamento.
7.13. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta bancária informada pela contratada para o recebimento dos valores.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **Documentos relativos** à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme prevê a Lei, aplicável aos itens 1 ao 22

8.2. **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu, de forma satisfatória, bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com

o objeto desta licitação, aplicável aos itens 1 ao 22;

8.3. **A licitante provisoriamente classificada** em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos itens para os quais estiver classificada em primeiro lugar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal pela Administração, aplicável aos itens 1 ao 22;

8.4. **As amostras deverão ser entregues** individualmente embaladas e identificadas com o número do item, a descrição do produto, a razão social e o CNPJ da empresa licitante, aplicável aos itens 1 ao 22;

8.5. **Para o item 2 (camiseta UV),** deverá ser apresentado certificado, laudo de ensaio ou documento técnico idôneo que comprove a proteção solar FPU 50+, conforme especificação do Termo de Referência;

8.6. **Para o item 12 (coturno tático),** deverá ser apresentado Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível para o enquadramento do produto como Equipamento de Proteção Individual (EPI), correspondente ao modelo ofertado e aos riscos ocupacionais a que se destina;

8.7. **As amostras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde** quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, considerando, entre outros aspectos pertinentes, os materiais utilizados, acabamento, costuras, modelagem, personalização e demais características exigidas para cada item;

8.8. **A não apresentação da amostra** no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, ou a constatação de desconformidade com as especificações exigidas poderá acarretar a desclassificação da proposta referente ao item correspondente, mediante avaliação fundamentada e observância das disposições do edital;

8.9. **As amostras aprovadas permanecerão** sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde como padrão físico de referência para conferência dos produtos entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver. As condições de guarda, retenção e destinação final das amostras deverão estar expressamente previstas no edital;

8.10. **A documentação fiscal referente** à remessa das amostras deverá ser emitida conforme a natureza da operação e a legislação tributária aplicável;

8.11. **Os produtos fornecidos deverão corresponder** às especificações do Termo de Referência e às amostras aprovadas. Caso sejam identificadas divergências, a Administração poderá adotar as medidas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor anual estimado para contratação é **R$441.264,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**

9.2 No que se refere à pesquisa realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:

I – Fornecedor: a pesquisa de preços se realizou via valor referencial de fornecedores para levantamento inicial de compra do referido processo, a partir da natureza do(s) objeto(s).

II – Pesquisa Banco de Preços: pesquisa de preços pelo Banco de Preços obtendo resultados sólidos e confiáveis, com respaldo jurídico por estar plenamente em conformidade com as orientações, licitações e normas e leis vigentes.

III – Solicitação sem resposta: reiteramos nossa solicitação de cotação enviada sem retorno, sem interesse

IV-ATA de Registro de Preço: ATA de registro de preço de outras prefeituras e entidades.

9.3 A metodologia para obtenção do preço foi baseada na media aritmética entre os valores obtidos na pesquisa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Içara e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.2. A indicação da dotação orçamentária correspondente, incluindo elemento de despesa, complemento do elemento, código reduzido e respectivos valores, será realizada por ocasião de cada aquisição, conforme a legislação aplicável.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA A SESSÃO

11.1 A Forma e Critérios para a sessão serão conforme o disposto na tabela a seguir:

Empreitada:	Não se aplica
Modo de disputa:	Aberto
Sistema de cotas:	Ampla Concorrência e ME/EPP
Intervalo de lances:	0,5% (meio por cento)
Forma de julgamento:	Menor preço por Item
Critério de julgamento:	Menor Preço
Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de preço

12. DA APROVAÇÃO E ASSINATURA

12.1. O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e Autoridade Competente, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Amanda dos Passos Guimarães **Matrícula: 502061**	Shirley Gazola Cardoso Gualtieri **Matrícula: 4134**
	Gustavo de Jesus **Matrícula: 3991**

AUTORIDADE COMPETENTE

Sandro Ressler
Secretário Municipal de Saúde

Içara, 17 de novembro de 2026